



| 1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO | | |
|--|-----------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO | | CNPJ 27.167.402/0001-31 |
| Endereço (Logradouro e Complemento)Praça Pedro Vieira, nº 58. Centro. | | C.E.P. 29.470-000 |
| BairroCentro | Município São José do Calçado | Telefone (28)3556-1120 |
| Página na Internet https://www.pmsjc.es.gov.br | | Endereço Eletrônico gabinete@pmsjc.es.gov.br convenio@pmsjc.es.gov |
| 2. DADOS CADASTRAIS DO ORGAO GESTOR | | |
| Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Antidrogas. | | CNPJ |
| Endereço (Logradouro e Complemento) Praça Coronel José Dutra Nicácio, nº 56. | | C.E.P. 29.470-000 |
| BairroCentro | Município São José do Calçado | Telefone (28)3556-1287 |
| Página na Internet | | Endereço Eletrônico cultura.calçado@yahoo.com.br |
| Informações Bancárias | | |
| Banco Banestes | Agência 0134 | Nº Conta Corrente 35.843.978 |
| 3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA | | |
| Prefeito Municipal Antônio Coimbra de Almeida | | C.P.F. [REDACTED] |
| Nº RG [REDACTED] | Órgão Expedidor [REDACTED] | Telefone [REDACTED] |
| Endereço Eletrônico [REDACTED] | | |
| Endereço (Logradouro e Complemento)Rua [REDACTED] | | C.E.P. [REDACTED] |
| Gestor do Fundo Municipal de Cultura José Roberto da Silveira Castanheira Júnior | | C.P.F. [REDACTED] |
| Nº RG [REDACTED] | Órgão Expedidor [REDACTED] | Telefone [REDACTED] |
| Cargo Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Antidrogas | Endereço Eletrônico [REDACTED] | |
| Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED] | | C.E.P. [REDACTED] |



| 4. Identificação do Objeto | |
|----------------------------|----------------|
| Período de Execução | |
| Início | Término |
| DEZEMBRO/2022 | JUNHO/ 2024 |

4.1 – Apresentação

Localizado na região do Caparaó Capixaba, São José do Calçado é um município com aproximadamente 10 mil habitantes e que possui uma tradição centenária de fomento e produção nas áreas de Educação, Arte e Cultura. Haja vista para o título (não oficial) de município com mais escritores *per capita* do Brasil, a existência da Academia de Letras mais antiga do Estado, além de dezenas de nomes na cultura, literatura e educação conhecidos em todo o mundo, tais como o escritor Geir Campos, a atriz Darlene Glória e o ex- governador Cristiano Dias Lopes, entre outros. Com base na lei do fundo municipal de cultura 2.192/2020, apresentamos este plano de ação para o investimento da Cultura, na modalidade Fundo a Fundo, para a realização do Projeto “Artecultura Calçadense”, o qual irá contemplar os mais diversos fazedores de cultura do município, por meio de editais.

O edital de seleção de projetos vai contemplar as seguintes modalidades de manifestações artísticas e culturais: Artes Cênicas (teatro e dança), Artes Visuais, Circo, Literatura, Música, Artesanato, Culturas Tradicionais Populares, Audiovisual e Cultura Alimentar, cujos agentes culturais e artistas poderão se inscrever para apresentações artísticas, exposições, oficinas e lançamento de livro, de acordo com as cotas estabelecidas na presente proposta.

O projeto também contemplará um edital de chamamento público para organizações da sociedade civil (OSC), através da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, na qual poderá participar pessoa jurídica, a qual será responsável pela execução do mesmo, que será dividido em duas etapas: a primeira, que terá um período de 15 dias, nos quais acontecerão as oficinas e as pré- produções de espetáculos e exposições; e a segunda, que acontecerá no final de semana, sexta- feira e sábado, com as apresentações artísticas, venda de produtos, apresentação de resultados e exposições. Esta segunda etapa será realizada na Praça Pedro Vieira, no ambiente da feira realizada pela prefeitura, intitulada “Rua do Lazer”, contribuindo para o fomento que já vem sendo realizado pelo município.

Os editais ficarão abertos para inscrição durante o período de 45 dias, a seleção se dará em 30 dias, empenho, liquidação e pagamento em 30 dias, e após a publicação dos resultados, a OSC que for contemplada para executá- lo terá que fazê-lo no prazo de oito meses após a assinatura do



termo de colaboração com o município. Após a execução do projeto, os contemplados terão 30 dias para a prestação de contas, totalizando um períodos de 13 meses.

Poderão participar da seleção somente pessoas do município de São José do Calçado, pessoa física, grupo e coletivo informal, pessoa jurídica com e sem fim lucrativo, que comprovem sede ou residência de pelo menos dois anos, mediante portfólio de comprovação de experiência na área a que se propõe atuar no projeto, e um plano de ação para a execução de sua proposta. As áreas contempladas podem ser: Artes Cênicas (teatro e dança), Artes Visuais, Circo, Literatura, Música, Artesanato, Culturas Tradicionais Populares, Audiovisual e Cultura Alimentar.

No caso de Oficinas, o proponente deverá apresentar um plano de aula com o conteúdo das aulas e metodologia. Todo o material utilizado tanto para as apresentações artísticas quanto para as oficinas, serão de total responsabilidade do contemplado. Os locais das oficinas serão oferecidos em parceria com o município e estão entre o Montanha Clube e escolas municipais e o Estadual Mercês Garcia Vieira. Os contemplados assinarão um termo de compromisso com o município e receberão o prêmio integral por meio de conta bancária no nome do beneficiado.

A comissão que julgará os projetos apresentados será formada por pessoas da sociedade civil e poder público de acordo com os artigos 81 a 84, presentes na Lei Nº 2.191/2020, que rege o Sistema Municipal de Cultura de São José do Calçado.

Objetivos Gerais:

- Fomentar a cultura e as expressões artísticas de São José do Calçado;
- Beneficiar os fazedores de cultura que sofrem há anos sem recursos, principalmente nesse período pós- pandemia;
- Resgatar a tradição de um município que respira educação, arte e cultura;
- Multiplicar conhecimento dentro da cadeira da produção cultural;
- Proporcionar o envolvimento da comunidade em torno de sua cultura;
- Identificar novos talentos;
- Proporcionar um evento que levará arte, cultura, economia criativa e entretenimento de qualidade;
- Consolidar a preciosa parceria entre Estado e Município, por meio do Recurso Fundo a Fundo;



- Movimentar a cultura, o comércio e as instituições que participarão direta ou indiretamente do processo.
- Chamar a atenção da região e do Estado para a cultura de São José do Calçado;
- Atrair visitantes;
- Resgatar a autoestima do cidadão calçadense;
- Abrir um novo horizonte de possibilidades para crianças, adolescentes e jovens do município por meio da arte e da cultura;

Objetivo Específico:

- Lançar editais de seleção de projetos culturais e chamamento público para distribuição do recurso de Coinvestimento Fundo a Fundo para fazedores de cultura de São José do Calçado.

4.2 – Justificativa

O coinvestimento da Cultura, na modalidade Fundo a Fundo, é de suma importância para o nosso município, pois atenderá uma demanda da sociedade por fomento na área cultural e incentivando também a formação de mercado cultural. Tendo em vista que São José do Calçado é uma cidade pequena, com poucas oportunidades para os artistas e que esteve sem nenhum fomento durante décadas, a distribuição de recursos para as apresentações por seleção artística irá incentivar as participações diversificadas, proporcionando uma valorização da nossa cultura. O município possui uma praça central, na qual todos os finais de semana são realizados shows com artistas da região, com feira de artesanato e gastronomia. O objetivo é utilizar esse recurso para fortalecer o movimento cultural que está renascendo no município, realizando um evento de diversidade cultural nesse espaço que é tão caro para os munícipes.

5. Plano de Aplicação

| Natureza da Despesa | | Concedente | Proponente | Total |
|--------------------------|---------------|------------|------------|------------------|
| Código | Especificação | | | |
| 334141 | Contribuições | 34.628,28 | | 34.628,28 |
| 334141 | Contribuições | | 8.657,07 | 8.657,07 |
| Total Geral (R\$) | | | | 43.285,35 |

6. Metas a Serem Atingidas

6.1 - Metas Físico-Financeiras



Meta 1 - Artes, memória, economia da cultura

Ações:

1) Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de São José do Calçado, em que poderão ser inscritas propostas que contemplam os segmentos de Artes Cênicas (teatro e dança), Artes Visuais, Circo, Literatura, Música, Artesanato, Culturas Tradicionais Populares e Audiovisual, visando ao apoio às manifestações culturais, tendo em vista o pluralismo e a diversidade de expressão, bem como ações de promoção, manutenção, ampliação e difusão do patrimônio cultural do Estado do Espírito Santo, promovendo a integração de linguagens artísticas, além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores do município.

O edital contemplará, ao todo, 14 projetos, totalizando R\$ 36.785,35 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo 11 projetos de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 02 projetos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 01 prêmio de R\$ 4.785,35. O prazo de execução do edital é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

a) COTA 01 – 11 (onze) projetos com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), seguindo os seguintes critérios:

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 20 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações, sendo uma no evento de finalização do projeto e outra de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

b) COTA 02 – 2 (dois) projetos com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), seguindo os seguintes critérios:

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 50 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 04 (quatro) apresentações, sendo uma no evento de finalização do projeto e 03 (três) de acordo com a agenda



do município.

- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

c) Literatura – 01 (um) projeto para publicação de livro com valor individual de R\$ 4.785,35 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais, trinta e cinco centavos), seguindo os seguintes critérios:

- O proponente deverá apresentar o livro original, inédito, revisado e formatado.

OBS: O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 100 (cem) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: palestras nas escolas (02) e doação de 20 exemplares para as bibliotecas municipais. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – mínimo 40 (quarenta) páginas; literatura infanto-juvenil – sem número de páginas estabelecido.

2) **Edital de Chamamento Público nº 002/2022** – Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC interessada em celebrar termo de colaboração na organização e produção geral do projeto, que tenha por objeto a realização de eventos culturais, em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. O valor total do presente Edital é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e o prazo para realização é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

| Meta | Ação | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|---|---|--|------------------|------------|----------|----------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1 - Artes, memória, economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 | Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba no município de São José do Calçado-ES | Projeto | 14 | Fev/2023 | Mar/2024 |
| | Edital de Chamamento Público nº 002/2022 | Seleção da organização civil interessada na organização do evento cultural | Projeto | 01 | Fev/2023 | Mar/2024 |

8. Detalhamento das Despesas



| 8.1 – Contribuições ou Auxílios | | | | | | |
|---|---|---|------------------|--------|----------------|------------------|
| Meta | Ação | Especificação | Indicador Físico | | Valor Unitário | Valor Total |
| | | | Unidade | Quant. | | |
| 1 - Artes, memória, economia da cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 | Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba – Cota 1 | Projeto | 11 | R\$2.000,00 | 36.785,35 |
| | | Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba – Cota 2 | Projeto | 02 | R\$5.000,00 | |
| | | Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba – Eixo Literatura | Projeto | 01 | R\$ 4.785,35 | |
| | Edital de Chamamento Público nº 002/2022 | Seleção de Organização da Sociedade Civil que tenha interesse em celebrar colaboração para a realização e organização do evento | Projeto | 01 | R\$6.500,00 | 6.500,00 |
| Subtotal (R\$) | | | | | | 43.285,35 |

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de São José do Calçado/ES, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/24, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

São José do Calçado/ES

Em, 12 de dezembro de 2022.

Antonio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES

José Roberto da Silveira Castanheira Junior
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA

CIDADÃO

assinado em 12/12/2022 11:07:37 -03:00

JOSE ROBERTO DA SILVEIRA CASTANHEIRA JUNIOR

CIDADÃO

assinado em 12/12/2022 11:07:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/12/2022 11:07:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-CPG2VH>